



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4270

de 13 de julho de 2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 98.942,00 (Noventa e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais)**, destinados à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4505-INVESTIMENTO REDE DE SERV.DE SAÚDE

09031030103101.081000-MANUTENÇÃO INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA

09031030103101.081000-4.4.90.52.00.00.00-(4958)- Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 98.942,00

TOTALR\$ 98.942,00

Art. 2º - O crédito a que se refere no artigo primeiro será coberto pelo Excesso de Arrecadação do orçamento de 2021 do recurso 4505-INVESTIMENTO REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE através da Portaria nº 1.181 de 08 de maio de 2020 do Ministério da Saúde do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4505-INVESTIMENTO REDE DE SERV.DE SAÚDE.....R\$ 98.942,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 13 de julho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 8682

de 13 de julho de 2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4270, de 13 de julho de 2021,

DECRETA :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 98.942,00** (Noventa e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais), destinados à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4505-INVESTIMENTO REDE DE SERV.DE SAÚDE

09031030103101.081000-MANUTENÇÃO INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA

09031030103101.081000-4.4.90.52.00.00.00.00-(4958)- Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 98.942,00

TOTALR\$ 98.942,00

Art. 2º - O crédito a que se refere no artigo primeiro será coberto pelo Excesso de Arrecadação do orçamento de 2021 do recurso 4505-INVESTIMENTO REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE através da Portaria nº 1.181 de 08 de maio de 2020 do Ministério da Saúde do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4505-INVESTIMENTO REDE DE SERV.DE SAÚDE.....R\$ 98.942,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 13 de julho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE